

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2024

Comunicado: 017/2024

MP 1.227, DE 04 DE JULHO DE 2024
INFORMAÇÕES INICIAIS

Às Empresas Associadas,

O Sindirochas comunica que a assessoria jurídico-tributária da entidade já está analisando os termos da MP 1.227/2024 que indica, entre outras, medidas que limitam a compensação de créditos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Inicialmente observa-se a possibilidade de judicialização, por intermédio de ação coletiva a ser impetrada pelo Sindirochas, tendo por base a não observação da noventena, não descartando-se, contudo, que da análise em curso outras possibilidades de questionamento judicial sejam observadas e utilizadas judicialmente.

Paralelamente, o Sindirochas irá atuar administrativamente, haja vista que a MP em questão passará, necessariamente, pela avaliação e deliberação da Câmara Federal e do Senado Federal. Nesse sentido a entidade estará alinhando, no que for possível, esforços com a FINDES, Centrorochas, CNI e outras entidades.

O Sindirochas voltará a informar sobre as medidas possíveis e adotadas, no mais curto prazo possível.

Atenciosamente,